



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA ALELO S.A.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, com sede localizada Alameda Xingu, nº 512, Edifício Evolution Corporate, 3º e 4º andares, CEP: 06.455-030, no município de Barueri, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcio Alves Alencar, inscrito no CPF sob o nº 072.003.057-90, e Sra. Cristiane Massumi Eto Suede, inscrita no CPF sob o nº 296.077.998-36, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 033/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato n.º 033/2024 firmado com a empresa **ALELO S.A.**, para o gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação para os funcionários com o intuito de atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **23/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor global do presente contrato de R\$2.376.461,43 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

070110.122.0001.2001.333904600000.15000000.13 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS

Assinado por: **ADMINISTRATIVOS - Auxílio-alimentação e 071110.302.0020.2032.333904600000.15000000.63 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO - Auxílio-alimentação**

**Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG / CEP: 30.360-310
Telefone e WhatsApp: (31) 97302-1692 – www.cias.mg.gov.br - @cias.official**



